



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.248 DE 05 DE MAIO DE 2023

“Institui como patrimônio público imaterial cultural e religioso a procissão pelo dia de Corpus Christi e a confecção do tapete no município de Gonçalves e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituídos como patrimônio público imaterial cultural e religioso do Município de Gonçalves, a **“Procissão e o Tapete de Corpus Christi”** de acordo com os costumes da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2.º O Executivo em parceria com a Igreja representada pelo seu pároco deverão elaborar as medidas necessárias que permitam confeccionar o tapete todos os anos, no horário necessário para o bom andamento desta festa religiosa, devendo sempre garantir a segurança dos moradores e visitantes.

Art. 3.º O executivo deverá interditar, proibir o estacionamento e desviar o fluxo de veículos nos logradouros onde será confeccionado o tapete.

Art. 4.º O Executivo deverá colocar pessoas preparadas ou guardas de segurança nos pontos necessários para orientar e permitir a passagem dos moradores e visitantes em casos especiais e de urgência.

Art. 5.º O Poder Executivo e a Igreja serão responsáveis pela publicidade, divulgação e comunicação das medidas tomadas e do horário para a confecção do tapete e da procissão.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

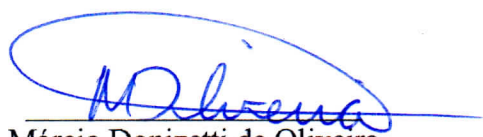
Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 05 de maio de 2023.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

08 MAIO 2023

Gonçalves, 09:44 hs


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/05/23
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013